



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição por de “JOGOS PEDAGÓGICOS”, para utilização durante os atendimentos psicológicos ofertados a crianças de nosso município, através de profissionais atuantes nas unidades ESF, obedecidas às especificações técnicas contidas no item 1.2.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	06	UN	Jogo de Mesa Cara a Cara , com aplicativo; Composição -2 tabuleiros, 48 molduras, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas. Garantia: Contra defeitos de fabricação
02	06	UN	Jogo 4 Em Linha Para 2 Jogadores , contém: 1 tabuleiro; 1 bandeja; 42 fichas; um jogo para 2 jogadores. Tamanho aproximado do Jogo: 21,5 x 17 x 15,5 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 30 x 22,5 x 4,5 cm. Recomendado para crianças maiores de 5 anos. Garantia: Contra defeitos de fabricação
03	06	UN	Jogo Tira Varetas Puxa Palitos - ESPECIFICAÇÕES: - Material: Plástico - Medidas: 18 x 7cm (Altura x Largura) - Contém: 1 Tubo (2 Peças), 21 Varetas e 24 Bolinhas. Garantia: Contra defeitos de fabricação
04	06	un	Baralho das Emoções - Jogo De Cartas para Terapeutas Psicólogos Sobre Emoções e Sentimentos - contém 10 cartas com ilustrações das cinco emoções universais: Alegria, medo, nojo, raiva e tristeza. 12 cartas com ilustrações de intensidades variadas: Referentes as emoções universais: desamparo/desespero, felicidade, ódio, pavor, tranquilidade e tristeza intensa. 26 cartas com ilustrações de 12 emoções sociais: Amor, ansiedade, ciúme, confusão, culpa, desconfiança, desprezo [ironia/deboche], orgulho próprio, preocupação, surpresa, tédio e vergonha. 24 cartões para psicoeducação: Descrição de emoções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

			sinais para reconhecimento e situações em que ocorrem com frequência. Garantia: Contra defeitos de fabricação
05	06	un	Jogo Tapa Certo – contém 3 mãozinhas material plástico e 45 cartas redondas material papel cartão. Garantia: Contra defeitos de fabricação
06	06	un	Jogo Cilada – Brinquedo pedagógico raciocínio lógico quebra cabeça montar tabuleiro - Contém: 1 tabuleiro/ estojo e 24 peças de encaixe; Garantia: Contra defeitos de fabricação

1.3 Local da entrega:

A contratada deverá entregar os artigos descritos no item 1.2 no Almoxarifado Municipal, de acordo com a “Autorização de Fornecimento”.

A responsável pelo recebimento será a servidora Regina Kátia Amaro.

No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde oferece atendimentos psicológicos ao público infantil nas unidades ESF do município.

Muitas vezes, esse público não consegue explicar sentimentos, medos ou dificuldades apenas pela conversa, então os jogos ajudam o psicólogo a compreender emoções, comportamentos e formas de pensamento de maneira mais natural e acolhedora.

Além disso, os jogos pedagógicos contribuem para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Por meio deles, é possível estimular atenção, memória, raciocínio lógico, criatividade, comunicação, tolerância à frustração e resolução de problemas. Durante as atividades lúdicas, a criança aprende enquanto brinca, o que torna o atendimento mais leve, participativo e eficaz.

Outro ponto importante é que os jogos fortalecem o vínculo entre profissional e criança, favorecendo um ambiente de confiança e segurança emocional. Isso facilita a adesão ao acompanhamento psicológico e permite que a criança se sinta mais confortável para se expressar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Os recursos lúdicos também auxiliam na observação de comportamentos relacionados à ansiedade, impulsividade, dificuldades de socialização, autoestima, limites e emoções em geral, permitindo intervenções mais adequadas às necessidades de cada criança.

De forma geral, os jogos pedagógicos transformam o atendimento psicológico em um espaço mais acessível, humanizado e significativo para o universo infantil, favorecendo tanto o desenvolvimento emocional quanto o aprendizado e a construção de habilidades importantes para a vida.

3. FORMA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta que:

a) apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.

b) apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União. Critérios Fiscais: CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida; Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.1 Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Dispensa de Licitação”, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesas para a entrega do material.

4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.1.2. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

4.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas na Lei nº 14133/2021.

4.1.4. Enquadrado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A entrega do material será de forma ÚNICA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração, dessa forma, não se faz necessária a formalização de contrato.

5.2 O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

6 – LOCAL DA ENTREGA:

A contratada deverá entregar os artigos descritos no item 1.1 no Almojarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Joaquim Alves, Centro (Antiga Exposição Agropecuária), Rio Novo do Sul/ES, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

7.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 14133/2021 e recomendações jurídicas;

7.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

7.1.5 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

7.1.6 Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

7.2. Do Contratante:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

7.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

7.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos descritos no item 1.1 será efetuado com RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

b) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail financas@rionovodosul.es.gov.br.

10 – PENALIDADES

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

10.1 As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

10.2 Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista: A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente verificamos que a solução indicada atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e consignando a existência de orçamento disponível para a contratação, declara-se a viabilidade desta aquisição.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Elisama Ferraz Reis Bortolote, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei 14.133/2021. A Gestão do Contrato será exercida por Viviani Silva Hemerly, Secretária Municipal de Saúde.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

14 - A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 147 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

16. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo em que for omissso, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

18. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Rio Novo do Sul – ES, 14 de maio de 2026.

VIVIANI
SILVA
HEMERLY:1
049222679
2

Assinado de
forma digital por
VIVIANI SILVA
HEMERLY:104922
26792
Dados: 2026.05.14
07:44:52 -03'00'

Viviani Silva Hemerly
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 1898/2025